

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 144 de 12/04/01

DECRETO Nº 10.210/2001
de 30 de março de 2001

Considera de natureza urgente a
desapropriação declarada pelo Decreto nº
9901/2000.

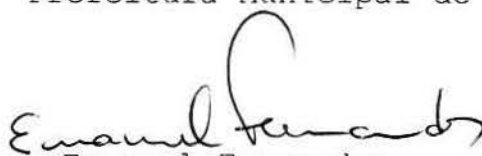
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do
Decreto-lei 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações
introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956 e
considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº
020628-4/98,

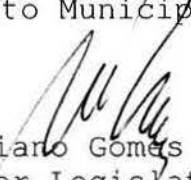
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado de natureza
urgente a desapropriação declarada pelo DECRETO Nº 9901/2000, de 24
de março de 2000, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei 3365/41,
de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº
2786/56, de 21 de maio de 1956.

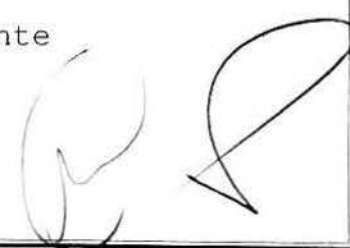
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de março de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Riugi Kojima
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



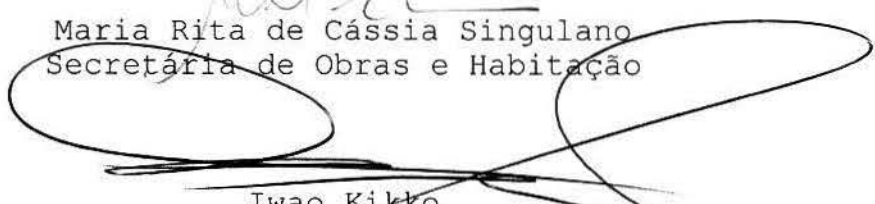
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.210/01

2

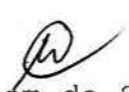


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de
março do ano de dois mil e um.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

